

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DEBORA CRISTINA CARLI	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A), a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia - CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		2.400,00	24,71

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/05/2024. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FERNANDA VALESKA FERNANDES	1	1	PROFISSIONAL AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min às 17h00min e das 18h00min às 22h00min		2.400,00	9,53

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/05/2024. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024. OBJETO: Chamada Pública para contratação de profissional MÉDICO VETERIÁRIO para suprir as demandas da Secretaria e Agricultura do Município. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ANDERSON LUIS PELLIN	1	1	MÉDICO VETERIÁRIO, 40 horas semanais, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.		12,00	6.095,90

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2024. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 DECRETO Nº 1788/2024 - 23.05.2024. Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2024, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º Fica revogado em sua totalidade o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2024, tendo como objeto a Aquisição de Biodigestor de pequeno porte – conforme programa da Itaipu Binacional: Mais que Energia, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, para readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de maio de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - PROCESSO Nº 490/2024. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/06/2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 28/05/2024, às 08:00 horas até 12/06/2024, às 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 RETIFICAÇÃO A MINUTA DO CONTRATO ANEXA AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024. O Prefeito junto com o Agente de Contratação e a equipe de apoio designados pela portaria nº 98/2024 vem através deste tornar público a retificação a minuta do contrato anexa ao edital de licitação do Pregão 09/2024 conforme segue: ONDE SE LÊ: 9.4. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, por meio de termo de recebimento ou documento equivalente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. LEIA-SE: 9.4. O serviço deverá ser prestado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas posterior a solicitação de serviço emitida pela secretaria solicitante, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, por meio de termo de recebimento ou documento equivalente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Essa alteração justifica-se nos seguintes termos: "Na qualidade de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, venho diante do presente solicitar que seja incluído cláusula no Pregão Eletrônico nº 09/2024, onde indica que os serviços oferecidos devem ser realizados no prazo de 24 horas após a solicitação, tendo em vista a possibilidade de situações emergenciais ou ocorrência do tipo pane elétrica, que exija a imediata solução, evitando prejudicar o bom funcionamento dos serviços prestados nas repartições públicas e no atendimento à população." - SANDER PICINI. Comunicamos que a data de realização do Processo para o dia 13 de junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília) na plataforma eletrônica do ComprasGov e as demais condições do Edital do Pregão nº 09/2024 com ficam inalteradas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho. Salgado Filho - PR 24 de Maio de 2024. GUSTAVO KRAUSE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Processo licitatório nº.32/2024 - Edital de Pregão Eletrônico nº.23/2024. Objeto: Aquisição de Equipamentos de TIC - Notebook educacional, através de ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas –PAR, para atender as Escolas Municipais e CMEI Flor da Serra do Sul. Retifica-se o Edital com a retirada do item 8.5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e Termo de Referência, anexo III, quanto ao item 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no dia 11 de Junho de 2024 às 09:00 (nove) horas, mesmo local e horário. Nas demais condições explícitas no edital de licitação permanecem inalteradas. Cópia do Edital retificado através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Flor da Serra do Sul/PR, 23 de Maio de 2024. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP - MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - PROCESSO DE COMPRA: 34/2024. O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às 09:00(nove horas), do dia 12 de Junho de 2024, no site eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: o Registro de Preços para Aquisição de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis – PEV, Floresiras Recicláveis e Contêineres Móveis para utilização na coleta seletiva rural e serviços da Secretaria de Meio Ambiente do município de Flor da Serra do Sul. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 23 de Maio de 2024. JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA - Agente de Contratação. Portaria Nº167/2024

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - Processo licitatório nº.011/2023 - Edital de Tomada de Preço nº. 01/2023. Objeto: Construção De Rua Coberta Contendo: Cobertura Da Rua, Mirante, Rampas De Acesso, Escada E Calçadas (Termo De Convênio 267/2019). Retifica-se o Termo Aditivo 004/2024, publicados em 30 de Janeiro de 2024 no Tribuna Regional Ed. 2263 pag.6 A e AMP em 26 de Janeiro de 2024, ed. 2948 pag.136: Aditivo 004/2024: Onde lê-se: " Cláusula Primeira – OBJETO: Prorrogação do Prazo de execução da obra, de acordo com Clausula Quarta do Contrato originário o prazo de execução do contrato era de 240 Dias, ou seja, até dia 13 de Janeiro de 2024."/ Leia-se: " Cláusula Primeira – OBJETO: Prorrogação do Prazo de execução da obra, de acordo com Clausula Quarta do Contrato originário o prazo de execução do contrato era de 240 Dias, ou seja, até dia 13 de Janeiro de 2024, fica prorrogado até o mesmo prazo de vigência do contrato principal, 09 de Setembro de 2024. "Os demais itens e clausulas do Contrato Permanecem inalteradas, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta vencedora. Flor da Serra do Sul/PR, 23 de Maio de 2024. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

Paraná teve a maior proporção de vacinados contra a Covid-19 do Sul em 2023, aponta IBGE

O Paraná é o estado da região Sul do Brasil com a maior proporção de pessoas vacinadas contra a Covid-19, de acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta sexta-feira (24). O levantamento mostra que 94,7% das pessoas receberam pelo menos uma dose do imunizante no Estado. No Rio Grande do Sul foram 94,1% das pessoas e em Santa Catarina, 89%.



A média nacional no período é de 93,9% da população, o que dá mais de 188 milhões de pessoas. Entre os homens, 93% (90,8 milhões) tinham tomado pelo menos uma dose, percentual que sobe para 94,8% entre as mulheres (97,5 milhões). No ranking geral dos estados, o Paraná alcançou o oitavo melhor índice do País. Ao todo, em números absolutos, 10,3 milhões de pessoas receberam o imunizante no Estado.

Os dados são referentes ao primeiro trimestre de 2023, quando a pesquisa foi realizada pelo instituto. O estudo só considerou pessoas com 5 anos ou mais de idade.

CICLO COMPLETO – Ao considerar o ciclo completo de imunização contra a Covid-19, em que as pessoas receberam todas as doses recomendadas, a pesquisa aponta que 60,1% das pessoas com 5 anos ou mais do Paraná foram vacinadas, o que representa 6,2 milhões de pessoas. O índice também é superior à média nacional, que é de 58,6%, e o melhor da região Sul do Brasil, à frente de Rio Grande do Sul, com 56%, e Santa Catarina, com 53%.

O levantamento mostra, ainda, que 33,2% das pessoas do Paraná tiveram, em algum momento, Covid-19 confirmada, seja por teste ou diagnóstico médico. Entre estas pessoas, 28,6% afirmaram que algum dos sintomas permaneceram após 30 dias do início da doença e 70,7% disseram que não tiveram mais sintomas. O restante não soube afirmar.

Estado investe R\$ 7,5 milhões em novos tomógrafos para o Hospital do Trabalhador
INTERNAMENTOS – A pesquisa também abordou alguns aspectos das consequências da infecção por Covid-19 em todo o País, sem recortes estaduais. Entre todas as pessoas que consideram que tiveram a doença, 4,2% das pessoas afirmaram que precisaram ser internadas.

A proporção de internamentos foi maior entre os não-vacinados. A proporção de internados foi de 5,1% entre aquelas que não haviam tomado nenhuma dose da vacina, de 3,9% entre as pessoas infectadas que já tinham tomado uma dose e de 2,5% entre as pessoas que tiveram a doença após duas doses ou mais.